

1.2 — Equipamentos dos quartos:

- a) Camas;
- b) Mesas de cabeceira ou soluções de apoio equivalente;
- c) Iluminação suficiente;
- d) Luzes de cabeceira;
- e) Roupeiro com espelho e cruzetas;
- f) Cadeira ou sofá;
- g) Tomadas de electricidade;
- h) Sistemas de ocultação da luz exterior;
- i) Sistemas de segurança nas portas;
- j) Tapetes;
- k) Sistema de aquecimento e de ventilação.

2 — Infra-estruturas básicas:

2.1 — Deve existir uma instalação sanitária por cada duas unidades de alojamento não dotadas com esta infra-estrutura.

2.2 — As instalações sanitárias devem ser dotadas de água quente e fria.

2.3 — Deve haver um sistema de iluminação de segurança.

2.4 — Deverá existir, pelo menos um telefone, com ligação à rede exterior para uso dos utentes.

2.5 — Onde não exista rede de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas dimensionadas para a ocupação máxima admitida e para os serviços nele prestados.

ANEXO III

Licença de utilização para estabelecimentos de hospedagem e alojamentos particulares

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO</p> <p>ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HOSPEDAGEM E ALOJAMENTOS PARTICULARES</p> <p>N. O (n.º de registo)</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: (Hospedaria/Casas de hóspedes/Quartos particulares)</p> <p>TITULAR DA LICENÇA: (Nome do titular da licença)</p> <p>CAPACIDADE DO ALOJAMENTO: (Capacidade máxima de utentes admitidos)</p>
<p>PERÍODO DE FUNCIONAMENTO _____</p>
<p>VISTORIADO EM: (Data da última vistoria)</p> <p>DATA DA EMISSÃO DO ALVARÁ dia/mês/ano</p>
<p>O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL</p>

ANEXO IV



200 mm × 300 mm

ANEXO V



200 mm × 300 mm

ANEXO VI



200 mm × 300 mm

3000221536

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso

Torna-se público que, por despacho do signatário de 16 de Novembro de 2006, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada para um lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Susana Patrícia Rocha Patriarca, assistente administrativo da Câmara Municipal de Óbidos.

Atenta a urgente conveniência de serviço, a nomeação produz efeitos a partir do dia 15 de Novembro de 2006.

28 de Novembro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, Sérgio Paulo Matias Galvão.

3000221489